



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA (PPP) DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP

ESCLARECIMENTO Nº 03

1º Questionamento →

Pergunta 1 – da apresentação de documentos/declarações assinados por meio de assinatura digital: Tendo em vista que o edital de licitação é omissivo quanto à apresentação de documentos com assinaturas eletrônicas, é correto o entendimento que serão admitidos documentos com assinaturas eletrônicas qualificadas (padrão ICP-Brasil) ou assinaturas eletrônicas avançadas, desde que, no documento apresentado, constem meios hábeis para a verificação de sua autenticidade, por exemplo QR Codes ou códigos para validação em links de sites expressamente indicados no documento em questão?

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

2º Questionamento →

Pergunta 2 – da apresentação de documentos NR 10 E NR 35: No subitem 8.3.3.3.11 do Edital, é solicitado que seja apresentada a certificação de NR 10 e NR 35 dos responsáveis técnicos, porém, não fica claro qual o momento apresentar os documentos, é correto o entendimento que apenas o licitante declarado vencedor apresente esses certificados juntamente com o vínculo do profissional?

RESPOSTA: Não, o entendimento não está correto. O(s) documento(s) que demonstrem a qualificação do(s) profissional(ais) deverá estar encartado junto com os documentos de habilitação.